

EDITAL Nº. 01 / 2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES DO PROJETO
A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor 15, por meio da Escola **EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de licenciatura e/ou pessoas da comunidade com nível superior completo para exercer atividades de **tutoria** presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O tutor selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a. Colaborar com a gestão escolar realizando circuito de palestras sobre: o uso de drogas, a importância da participação dos pais na formação dos filhos, saúde comportamental e transtornos mentais, previstas para serem realizadas no âmbito

da ação *vencendo obstáculos e construindo possibilidades* do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do projeto na escola;

- b. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- c. Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
- d. É vedado ao tutor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.

5. DOS REQUISITOS:

Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º), para percepção de bolsa tutoria, os tutores devem:

- a. Estar cursando licenciatura devidamente reconhecido pelo MEC **e/ou** pertencer à comunidade e ter nível superior completo, no âmbito das escolas públicas do Estado do Ceará;
- b. Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais;
- c. Ter a idade mínima de 18 anos;
- d. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- f. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- g. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para tutores.
- h. Ser aprovado em seleção interna promovida pela Escola.

6. DA DIVULGAÇÃO

A escola divulgará essa seleção por meio de cartazes junto às universidades que oferecem curso de licenciatura e por meio eletrônico.

7. DAS VAGAS

- a. As vagas serão distribuídas de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Para cada quantitativo apresentado, orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20%, destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os candidatos selecionados, *a posteriori* e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.
- b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem crescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

8. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola EEM José Ferreira Barbosa, situada à Rua Sete de Setembro, nº 00, Bairro Boa Vista, município Aiuaba - CE, sob a responsabilidade da direção da escola no período de 14 e 16 de outubro de 2019, no horário de 7h às 11h e das 13h às 17h;

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a. Seleção acontecerá no dia 18/10/2016, às 09:40h.
- b. Primeira Etapa: **análise de currículo** - de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista.
- c. Segunda Etapa: **entrevista** - de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista ao candidato, para o qual a escola formulará material avaliativo próprio cujos critérios estarão adequados às ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade, a ser divulgado em anexo a este edital.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (AC) + Entrev.}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

AP = Avaliação de Currículo

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação dar-se-á de forma crescente e será divulgado o nome do(s) tutor(es) selecionado(s) para a unidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

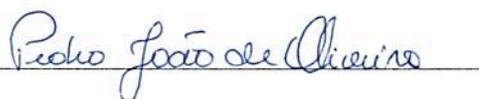
11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019 e o primeiro mês do ano letivo de 2020.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;
- f. O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Aiuaba - CE, 11 de outubro de 2019.



Assinatura do(a) Diretor(a)

CARIMBO

Pedro João de Oliveira
Diretor
D O E 03/05/2018